

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 017/2024
DE 30/04/2024**

“Abre Créditos Adicionais suplementares e dão
outras providencias”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
7	3.3.90.39.00.00	000	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 170.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
8	3.3.90.40.00.00	000	Serviços de T.I. e Comunicação	R\$ 30.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
9	3.3.90.47.00.00	000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 30.000,00

03 – DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I				
03.001 – DIVISÃO AMBULATÓRIO I				
04.122.0005.1005 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
27	3.3.90.39.00.00	000	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 20.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
06.001 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0008.1008 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
52	3.3.90.39.00.00	000	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISÃO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
17	3.3.90.39.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 400.000,00

Este Ato do Gestor retroagirá seus efeitos a data de sua emissão.

Jacarezinho/PR, 30 de abril de 2024.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral